



## CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

### TERMO DE DEVOLUÇÃO/CESSÃO BENS SERVÍVEIS AFETOS AO PATRIMONIO DA CAMARA M. DE DURANDÉ/MG.

Ementa: Dispõe sobre a devolução/CESSÃO de bens servíveis da Câmara

Municipal à Prefeitura Municipal de Durandé/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Durandé/MG, no uso de suas atribuições, em especial da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Renato Paiva, que por este termo certifica e devolve à Prefeitura os seguintes bens moveis servíveis para que o Sr. Prefeito dê destinação aos mesmos na forma da lei.

| ITEM | DESCRIÇÃO        | PLAQUETA<br>Nº<br>Patrimonio | ESTADO do BEM |
|------|------------------|------------------------------|---------------|
| 1    | Computador ..... | 13                           | Servível      |

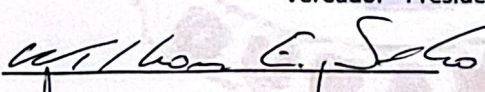
Nestes termos, certifica a lista acima com 01 itens conforme discriminação, que serão entregues/devolvidos na forma que se encontram para fins de direito.

Certifica também que referidos bens moveis serão objeto de baixa no patrimônio afeto à Câmara Municipal de Durandé/MG a partir da data da efetiva entrega/devolução.

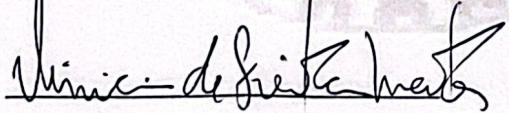
Atenciosamente.

Durandé/MG, 07 de janeiro de 2025

  
Sirlei Guerra Paiva  
Vereador - Presidente

Entregue por: 

(assinatura/ carimbo)

Recebido por: 

(assinatura/ carimbo)

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000 Durandé-MG.